

ATA N.º 129/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de redes adutora em PVC DN 300, com extensão de 2.956m, para substituição da antiga rede de fibrocimento, conforme Termo de Referência – Anexo VII.

Processo Administrativo n.º 2020016172.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às 9 horas, na Sala de Licitações, localizada na Sede Administrativa do SAMAE, Bairro Centro, em Caxias do Sul – RS, reuniu-se a Comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações nas Modalidades de Concorrência Pública, Tomada de Preços e Convite, designada pela Portaria n.º 27.610, de 13 de fevereiro de 2020, composta por: Verônica Delazzeri, Presidente; Cesar Augusto Casa e Maicol Scain, vogais, e Fabiane Zagonel, secretária; para o recebimento dos envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços. Compareceram as empresas Nort Brasil Incorporadora e Construtora Eireli, CNPJ n.º 12.461.395/0001-09, representada pelo Sra. Márcia Kubitz, CPF n.º 708.586.400-15; presente como ouvinte o Sr. Matheus Pedroso do Amaral, RG 1112939044, CREA 223.327. MGM Serviços Técnicos Ltda., CNPJ n.º 02.517.137/0001-42, representada pelo Sra. Ana Cristina Bertê Caloni, CPF n.º 000.096.910-90. A Comissão e representantes presentes verificaram que os envelopes se encontravam devidamente lacrados e identificados conforme exigido no Edital. A Comissão passa a abertura dos envelopes “A” – Documentos de Habilitação, não sendo mais permitida a participação de outras proponentes no certame, analisando e rubricando tal documentação. A Comissão consultou, nos sites oficiais, os documentos solicitados no Edital e que necessitam de confirmação de autenticidade, estando regulares, e foram rubricados por todos os presentes. A Comissão efetuou consulta do CNPJ das empresas participantes no Portal da Transparência (CEIS e CNEP), no site da Consulta de Licitantes Penalizadas do Município de Caxias do Sul e no site da Receita Federal e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o Quadro de Sócios e Administradores (QSA), e os comprovantes foram anexados aos documentos de habilitação. A consulta ao site da CELIC/RS resultou negativa, não sendo possível sua impressão, pois as empresas não constam do rol de licitantes penalizadas. A Comissão registra que os comprovantes foram anexados aos documentos de habilitação. A análise dos índices solicitados no subitem 8.9, inciso II, alínea “b” e inciso III, do Edital, foi efetuada pela Técnica em Contabilidade Raquel Brandt de Sá, sendo que os resultados serão anexados ao processo administrativo. As empresas Nort Brasil Incorporadora e Construtora Eireli e MGM Serviços Técnicos Ltda., apresentaram índices e qualificação econômico-financeira de acordo com o estabelecido no Edital. A palavra foi colocada à disposição para manifestação quanto ao envelope “A” – Documentos de Habilitação, a representante da proponente Nort Brasil Incorporadora e Construtora Eireli registra que em análise a capacitação profissional levando em conta a escavação de vala em terceira categoria (rocha), somente o

profissional José possui atestados para ser responsável técnico e/ou engenheiro residente. A Comissão registra que embora a proponente MGM Serviços Técnicos Ltda. tenha apresentado na declaração de equipe técnica os responsáveis técnicos Juliano Cabral Ferrari e José Lacê Ferrari irá considerar apenas como responsável técnico o engenheiro José Lacê Ferrari por ser o único que possui atestados que comprovem a análise dos quantitativos mínimos exigidos no Edital para capacidade técnica profissional. A Comissão decide pela habilitação de todas as proponentes por estarem atendidas todas as exigências referentes ao envelope “A” – Documentos de Habilitação, do Edital. Perguntado aos representantes presentes sobre manifestação de recurso, a representante da proponente MGM Serviços Técnicos Ltda., solicitou o prazo de recurso que lhe é de direito. A Comissão informou aos representantes que o prazo para recurso se encerra na data de 17/11/2020, ao final do expediente do SAMAE. O prazo para contrarrazões inicia na data de 18/11/2020 e encerra em 24/11/2020. Os recursos devem ser encaminhados conforme disposições contidas no Edital da Licitação. Caso as proponentes desistam do prazo de recurso e de contrarrazões, enviar e-mail comunicando a decisão para comissaorecepcao@samaecaxias.com.br. Os envelopes “B” - Propostas de Preços, das proponentes participantes do certame, após rubricados pela Comissão e representantes presentes, serão guardados, lacrados no cofre do SAMAE, aguardando transcorrer o julgamento dos recursos. A Ata estará disponível no site do SAMAE: www.samaecaxias.com.br (link Licitações – Editais). Nada mais a constar, encerra-se a presente Ata, que segue assinada por todos os presentes.